



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 143-Data 11/10/2024

Esta é a Edição Nº 143 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

DECRETO Nº 1570, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1570, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza reajuste da tarifa de transporte Coletivo Urbano da cidade de São Sebastião do Oeste / MG.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Carta Magna da República e artigo 88 em seu inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de reajuste da tarifa de serviços feito pela concessionária de serviço público de transporte coletivo, CAF – TRANSPORTES EIRELI - ME para recomposição de equilíbrio econômico;

Considerando o valor tarifário atual de R\$ 2,50(dois reais e cinquenta centavos) e pedido de reajuste em R\$ 3,00(três reais);

Considerando que o último reajuste foi concedido em 27/05/2021;

Considerando a análise da planilha de custos apresentada pela concessionária e estudo feito pela Secretaria de Transporte que demonstraram escalada nos preços dos insumos, principalmente de manutenção, óleo diesel e pessoal, colocando em risco a continuidade na operacionalização dos serviços pela concessionária;

Considerando a previsão legal e condicionantes autorizativas determinadas no contrato de prestação de serviços com origem no Processo Licitatório n.º 067/2015 – Concorrência n.º 02/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste da tarifa de transporte público coletivo URBANO na cidade de São Sebastião do Oeste / MG, prestado pela Concessionária CAF – TRANSPORTES EIRELI – ME que passa a vigorar sob o valor de R\$ 3,00(três reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2024.

São Sebastião do Oeste / MG, 11 de outubro de 2024.

BELARMINO
LUCIANO
LEITE-04006552
840

Assinado eletronicamente
por BELARMINO
LUCIANO
LEITE-04006552
Código: 1004.10.10
11/10/2024 10:00

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1571, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1571, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza reajuste da tarifa de transporte Coletivo Urbano – LINHA SERRA NEGRA - do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Carta Magna da República e artigo 88 em seu inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de reajuste da tarifa de serviços feito pela concessionária de serviço público de transporte coletivo, CAF – TRANSPORTES EIRELI – ME, LINHA SERRA NEGRA, para recomposição de equilíbrio econômico;

Considerando que o último reajuste foi concedido em 27/05/2021;

Considerando a análise da planilha de custos apresentada pela concessionária e estudo feito pela Secretaria de Transporte que demonstraram escalada nos preços dos insumos, principalmente de manutenção, óleo diesel e pessoal, colocando em risco a continuidade na operacionalização dos serviços pela concessionária;

Considerando a previsão legal e condicionantes autorizativas determinadas no contrato de prestação de serviços com origem no Processo Licitatório n.º 067/2015 – Concorrência n.º 02/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste da tarifa de transporte público coletivo LINHA SERRA NEGRA no Município de São Sebastião do Oeste / MG, prestado pela

Concessionária CAF – TRANSPORTES EIRELI – ME que passa a vigorar sob o valor de R\$ 8,50(oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2024.

São Sebastião do Oeste / MG, 11 de outubro de 2024.

BELARMINO / Assinado de forma
LUCIANO digital por
LEITE:0400655 BELARMINO LUCIANO
2840 LEITE:0400655
11/10/24 10:11
115304 0200

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

DECRETO Nº 1572, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 1572, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera Decreto nº 1502, de 01 de dezembro de 2023 que "Aprova o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 1502, de 01 de dezembro de 2023 que "Aprova o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2024", passando a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 11 de outubro de 2024.

BELARMINO Assinado eletronicamente
LUCIANO Assinado por
LEITE-040006 Assinado por
552840 Assinado por

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

Mês	Dia	Motivo	Natureza
Janeiro	1º Segunda	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	20 Sábado	Festa do Padroeiro São Sebastião	Feriado Municipal
Fevereiro	13 Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	14 Quarta-Feira	Cinzas	Ponto Facultativo
Março	1º Sexta-Feira	Emancipação Política	Feriado Municipal
	28 Quinta-Feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
	29 Sexta-Feira	Sexta-Feira Santa	Feriado Nacional
Abril	21 Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1º Quarta-Feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
	30 Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	31 Sexta-Feira	Recesso Corpus Christi	Ponto Facultativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO POR NÃO
COMPARECIMENTO À EXAME MÉDICO 008/2024

BELARMINO LUCIANO LEITE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a ELIMINAÇÃO da candidata abaixo elencada de acordo com os termos do item 2.14 do Edital do Concurso Público 01/2023, bem como item 2.2 do Edital de Convocação nº 008/2024 que elimina os candidatos que não compareçam no dia, horário e local marcado para a realização da Inspeção Médica.

- CRISTIANA PEDROSA MOURA – Cargo: Bibliotecário

Agosto	15 Quinta-Feira	Festa do Rosário (Reinado)	Feriado Municipal
Setembro	07 Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12 Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Novembro	01 Sexta	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
	02 Sábado	Finados	Feriado Nacional
	15 Sexta-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20 Quarta-Feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Feriado Nacional
Dezembro	08 Domingo	Nossa Senhora da Conceição	Ponto Facultativo
	25 Quarta-Feira	Natal	Feriado Nacional

Legenda:

Feriado Nacional Feriado Municipal Feriado Facultativo 

BELARMINO Assinado de forma digital por
O LUCIANO de o Luciano
LEITE:04006 LEITE:04006552840
552840 Dados: 2024.10.11 09:56:53 -03'00'

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

BELARMINO Assinado de forma digital por
O LUCIANO de o Luciano
LEITE:0400 LEITE:04006552840
6552840 Dados: 2024.10.11 09:56:53 -03'00'

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do 04º termo aditivo do contrato nº 051/2021. CONTRATADO – TELEFÔNICA BRASIL S/A. Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 15.10.2024 a 14.10.2025. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do 02º termo aditivo do contrato nº 071/2022. CONTRATADO – S.C.L CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 15.10.2024 à 14.10.2025. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO